Lei nº 0231/52

AUTORIZA A POR EM HASTA PÚBLICA UMA FAIXA DE TERRENO SITUADA A RUA CEL. JOÃO NOTINI.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a colocar em hasta pública, uma faixa de terreno, de 5,50 de frente por 30 ms de fundo, situada à rua Cel. João Notini.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, em 10 de julho de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.28 de 13/07/1952